

PROJETO DE LEI

Nº 483/2010

LEI Nº 9438

AUTÓGRAFO Nº 379/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CARLOS FERREIRA DA SILVA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 483 /2010

“Dispõe sobre denominação de “CARLOS FERREIRA DA SILVA” a uma Via Pública de nossa cidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º- Fica denominada “Carlos Ferreira da Silva”, a Rua Projetada 10, localizada no residencial Jardim Moradas das Flores II, que se inicia na Rua Projetada 03 e termina na Rua Projetada 07 do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º- As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1944 = 2003)

Art.3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 04 de novembro de 2010.


GERVINO GONÇALVES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 483/2010 - 06-NOV-2010 - 14:28:093333-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Carlos Ferreira da Silva era filho do senhor Raymundo Ferreira da Silva e da senhora Benec dita Raymunda Ferreira, nasceu no dia 20 de dezembro de 1944, na cidade de Sorocaba- SP,

No dia 05 do mês de setembro do ano de 1970, casou-se com a senhora Mirna Frederico, com que teve três filhos:

Cláudia Ferreira Nicoletti casada com Luciano Ângelo Nicoletti e Alexandra da Silva Ferreira casada com Paulo Henrique Ferreira, e Luiz Alberto Ferreira da Silva.

Deixou dois netos, Paulo Henrique Ferreira Junior e Andressa Cristina Ferreira.

Residiu por muitos anos no bairro da Vila Santana, sendo cinquenta e nove anos na Rua João Nascimento. Serralheiro de ofício, sempre muito procurado pelas empresas desse ramo, como a Serralheria De Vecchio, trabalhou no início da obra Aramar com o ofício de serralheiro.

Católico praticante fazia parte da Paróquia de Santa Rita de Cássia, onde nos tempos de sua mocidade foi coroinha da referida paróquia, sempre participou ativamente das Comemorações e procissões de Nossa Senhora Aparecida, que foi devoto por todo o seu tempo de vida.

Faleceu em Sorocaba no dia 05 de setembro de 2003, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S, 04 de novembro de 2010.

GERVINO GONÇALVES
Vereador

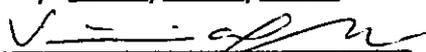


Recebido na Div. Expediente

05 de novembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 09 / 11 / 10



Div. Expediente

Recebido em 10.11.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, As folhas 040-V do livro C nº 126 de Registro de Obito, Termo nº 44.887, consta que no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e tres, foi lavrado o assento de **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, falecido no dia vinte e dois de setembro de dois mil e tres (22/09/2003), às duas horas, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com cinquenta e oito anos de idade, separado judicialmente, sexo masculino, SERRALHEIRO, natural de SOROCABA, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, residente à rua Bonifácio de Oliveira Cassú nº 439 - éden, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de RAYMUNDO FERREIRA DA SILVA e de BENEDICTA RAYMUNDA FERREIRA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Antonio Carlos Correa Certo, CRM 90915, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, insuficiência cardíaca, insuficiência hepática.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante **BENEDITA FERREIRA DE SOUZA**.
Observações: O falecido era separado judicialmente de **MIRNA FREDERICO**, com quem foi casado neste Registro Civil, aos 05/09/1970 (LQB: 77, fls. 50, nº 21771), deixou os filhos: **Claudia** com 32 anos, **Alexandra** com 28 anos e **Luiz** com 20 anos de idade, não deixou bens. O assento de nascimento do falecido está lavrado neste Registro Civil no LQA: 67, fls. 241, nº 24975.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 25 de setembro de 2003.



Simone Zamora
Escrevente Autorizada

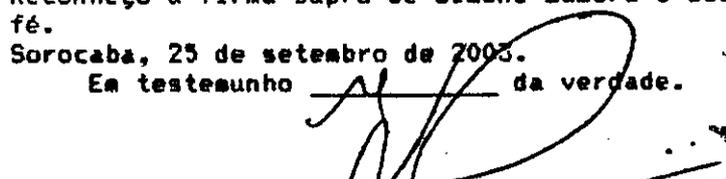
OFICIAL	IPESP	TOTAL
11,46	2,29	13,75

Selos recolhidos pela guia nº 180/2003
Digitada por: MMH

Reconheço a firma supra de Simone Zamora e dou fé.

Sorocaba, 25 de setembro de 2003.

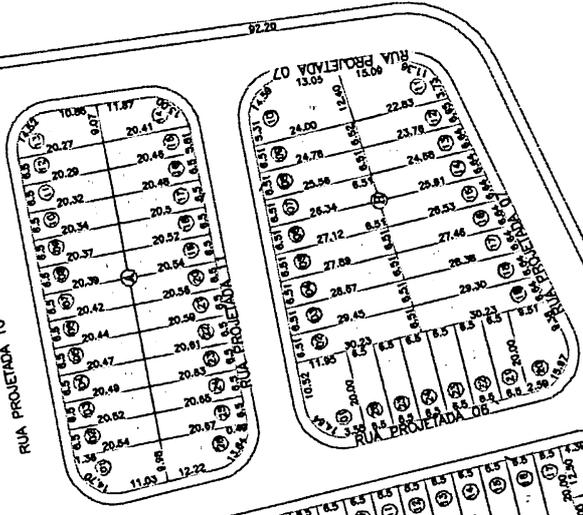
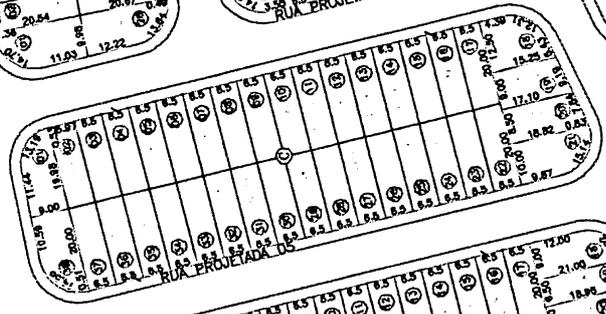
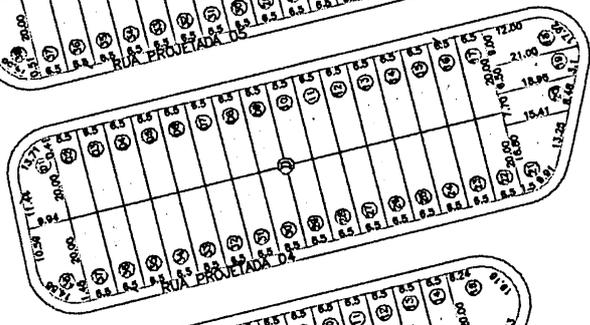
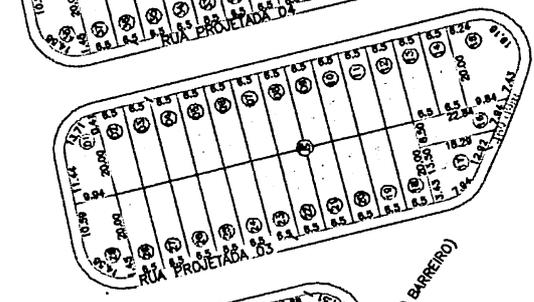
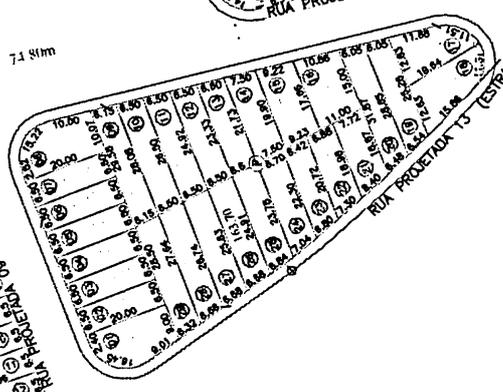
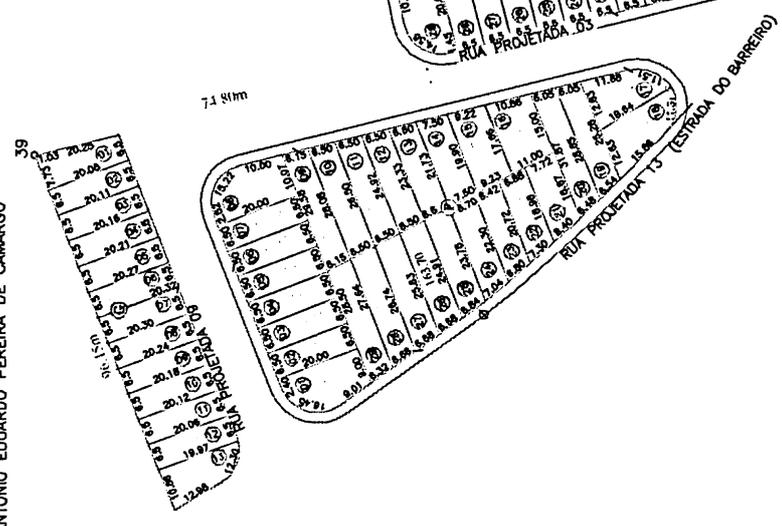
Em testemunho _____ da verdade.



Neide de Oliveira Machado
Substituta



ANTONIO EDUARDO PEREIRA DE CAMARGO



AREA INSTITUCIONAL I

40.00



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 483/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Carlos Ferreira da Silva” a uma via pública, hoje denominada rua Projetada 10, com início na rua Projetada 03 e término na rua Projetada 07, Jardim Morada das Flores II, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 23 de novembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

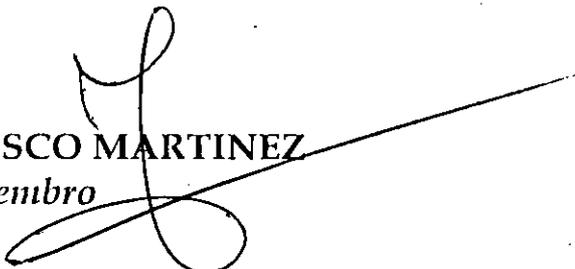
SOBRE: o Projeto de Lei nº 483/2010, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "CARLOS FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

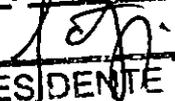

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.79/10

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei nºs 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 379/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "CARLOS FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 483/2010 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS FERREIRA DA SILVA", a Rua Projetada 10, localizada no Residencial Jardim Morada das Flores II, que se inicia na Rua Projetada 03 e termina na Rua Projetada 07 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.418, DE 15 DE DEZEMBRO 2010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 483/2010 - autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS FERREIRA DA SILVA", a Rua Projetada 10, localizada no Residencial Jardim Morada das Flores II, que se inicia na Rua Projetada 03 e termina na Rua Projetada 07 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Carlos Ferreira da Silva era filho do senhor Raymundo Ferreira da Silva e da senhora Benedita Raymunda Ferreira, nasceu no dia 20 de dezembro de 1944, na cidade de Sorocaba- SP,

No dia 05 do mês de setembro do ano de 1970, casou-se com a senhora Mirna Frederico, com quem teve três filhos: Cláudia Ferreira Nicoletti casada com Luciano Ângelo Nicoletti e Alexandra da Silva Ferreira casada com Paulo Henrique Ferreira, e Luiz Alberto Ferreira da Silva.

Deixou dois netos, Paulo Henrique Ferreira Junior e Andressa Cristina Ferreira.

Residiu por muitos anos no bairro da Vila Santana, sendo cinquenta e nove anos na Rua João Nascimento. Serralheiro de ofício, sempre muito procurado pelas empresas desse ramo, como a Serralheria De Vecchio, trabalhou no início da obra Aramar com o ofício de serralheiro.

Católico praticante fazia parte da Paróquia de Santa Rita de Cássia, onde nos tempos de sua mocidade foi coroinha da referida paróquia, sempre participou ativamente das Comemorações e procissões de Nossa Senhora Aparecida, que foi devoto por todo o seu tempo de vida.

Faleceu em Sorocaba no dia 05 de setembro de 2003, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S., 04 de novembro de 2010.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.418, DE 15 DE DEZEMBRO 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS FERREIRA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 483/2010 - autoria do Vereador GÉRVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS FERREIRA DA SILVA", a Rua Projetada 10, localizada no Residencial Jardim Morada das Flores II, que se inicia na Rua Projetada 03 e termina na Rua Projetada 07 do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.418, de 15/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Carlos Ferreira da Silva era filho do senhor Raymundo Ferreira da Silva e da senhora Benecedita Raymunda Ferreira, nasceu no dia 20 de dezembro de 1944, na cidade de Sorocaba- SP.

No dia 05 do mês de setembro do ano de 1970, casou-se com a senhora Mirna Frederico, com quem teve três filhos: Cláudia Ferreira Nicoleti casada com Luciano Ângelo Nicoleti e Alexandra da Silva Ferreira casada com Paulo Henrique Ferreira, e Luiz Alberto Ferreira da Silva.

Deixou dois netos, Paulo Henrique Ferreira Junior e Andressa Cristina Ferreira.

Residiu por muitos anos no bairro da Vila Santana, sendo cinquenta e nove anos na Rua João Nascimento. Serralheiro de ofício, sempre muito procurado pelas empresas desse ramo, como a Serralheria De Vecchio, trabalhou no início da obra Aramar com o ofício de serralheiro.

Católico praticante fazia parte da Paróquia de Santa Rita de Cássia, onde nos tempos de sua mocidade foi coroinha da referida paróquia, sempre participou ativamente das Comemorações e procissões de Nossa Senhora Aparecida, que foi devoto por todo o seu tempo de vida.

Faleceu em Sorocaba no dia 05 de setembro de 2003, enlutando os seus familiares, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

S/S., 04 de novembro de 2010.

GERVINO GONÇALVES
Vereador